



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1314

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Notificações	3
Auto de Infração	3
Editais	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.755****De 27 de setembro de 2023**

Autoriza o Poder Executivo do Município de Mirassol a realizar pagamentos de assistência financeira complementar em cumprimento a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022 e da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiras, mediante repasse financeiro da União, e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Mirassol a realizar pagamentos de Assistência Financeira Complementar em cumprimento a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022 e da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiras, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, repassados a partir da competência maio do corrente exercício.

§ 1º - O valor a ser repassado para cada profissional ficará condicionado ao valor liberado pela União.

§ 2º - A autorização disposta no caput deste artigo também se estende para o repasse de valores as Instituições privadas, filantrópicas ou não, desde que atendam pelo menos 60% dos pacientes pelo SUS e que tenham contrato e/ou ajustes firmados com a administração Municipal.

Art.2º - O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art.3º - A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados, bem como não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores e empregados públicos.

Art.4º - Nos termos da Emenda Constitucional nº 127,

de 22 de dezembro de 2022, compete a União o repasse dos valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Art.5º - Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica, denominada "Assistência Financeira Complementar".

Art.6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ou suplementar destinado a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes desta Lei.

§ 1º - O referido crédito deverá ser aberto vinculado a fonte de recurso 05 - União e Código de Aplicação - 370, de acordo com o Comunicado nº 25/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º - O crédito autorizado pelo caput deste artigo será coberto com recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação a que alude os incisos I, II e/ou III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.7º - Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA e LDO, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo anterior desta Lei.

Art.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de maio de 2023.



Prefeitura Municipal de Mirassol, 27 de setembro de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa


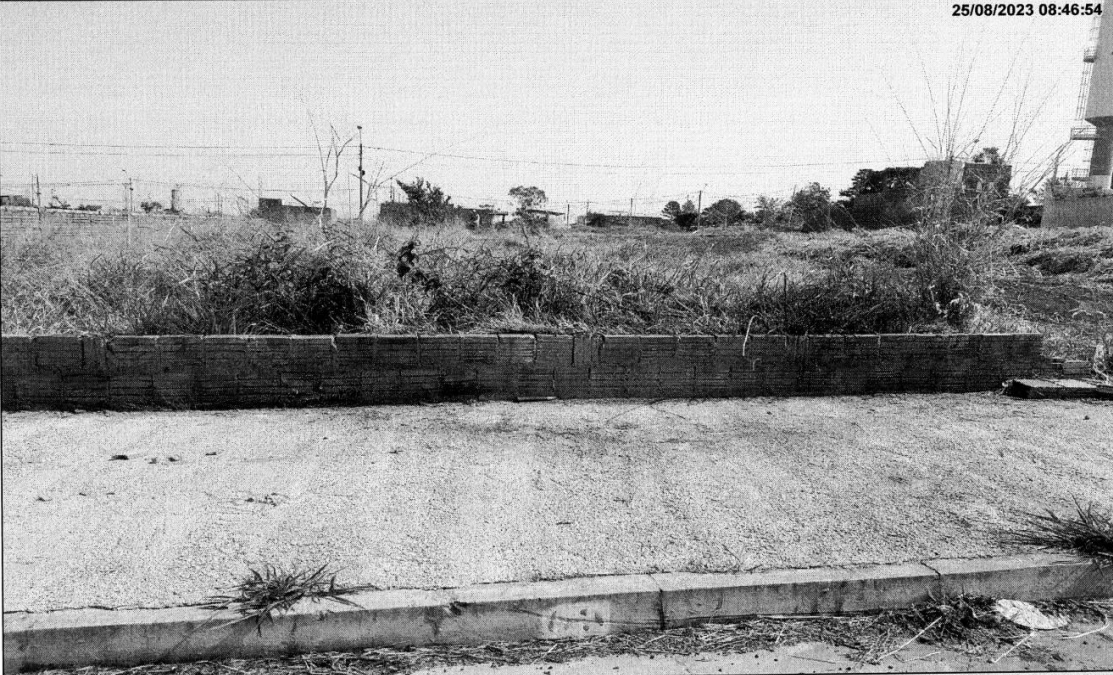


Notificações



Auto de Infração

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Orgão Atuador SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Auto de Infração 000751/2023	Data da Lavratura 18/08/2023	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário PUGNA PARTICIPACOES EIRELI	Compromissário		
CNPJ / CPF 23.566.407/0001-86	Endereço para Correspondência RUA ANTONIO MUNIA, 50, SALA 02, JARDIM NAZARETH, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	CEP 15054160	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA FREDERICO SECCHES (05)	Telefone	Quadra 16	Lote 01
Bairro MAISPARQUE MIRASSOL	Cadastro 1442510025010000	Área do Terreno 184,85 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
18/08/2023 13:25:56			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL		
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 1131,28	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa. - O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 			
CIENIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	





 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Orgão Atuador SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Auto de Infração 000757/2023	Data da Lavratura 25/08/2023
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário BASK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA		Compromissário ADRIANA MARIA DUARTE MAGRI	
CNPJ / CPF 21.719.220/0001-40	Endereço para Correspondência RUA MIGUEL OSKIANO, 240, , CONJUNTO HABITACIONAL JACI A, JACI/SP		CEP 15155000
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA LUCAS CHAGAS REIS (04)		Telefone	Quadra D
Bairro JARDIM MIRAFLORES I		Cadastro 1314040098010000	Lote 09
Área do Terreno 210,00 m²			
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
25/08/2023 08:46:54			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL		
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 1285,20	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 105144 0	
INFORMAÇÕES			
<p>- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.</p> <p>- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.</p> <p>- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuzamento, conforme disposto na legislação municipal.</p> <p>- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.</p> <p>- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.</p> <p>- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.</p>			
CIENFIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	





 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Orgão Atuador SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Auto de Infração 000827/2023	Data da Lavratura 19/09/2023
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário CRISTAL MIRASSOL NEGOCIOS E PARTICIP.LTDA		Compromissário MARCELO MACIEL	
CNPJ / CPF 31.836.613/0001-97	Endereço para Correspondência ALM DIOGO DOUGLAS DOMARCO (B), 281, VILLAGE DAMHA MIRASSOL III, MIRASSOL/SP		CEP 15135392
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA OTTO LUIS CROSSARA (RJ 08)		Telefone	Quadra 14
Bairro PARQUE DOS IPES I		Cadastro 1420140147010000	Lote 32
		Área do Terreno 200,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
19/09/2023 11:25:09			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL		
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 1224,00	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 105144 0	
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa. - O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	





 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Orgão Atuador SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Auto de Infração 000828/2023	Data da Lavratura 19/09/2023
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário CRISTAL MIRASSOL NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA		Compromissário MARCELO MACIEL	
CNPJ / CPF 31.836.613/0001-97	Endereço para Correspondência ALM DIOGO DOUGLAS DOMARCO (B), 281, QUADRA B - LOTE 04, VILLAGE DAMHA MIRASSOL III,		CEP 15135392
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA OTTO LUIS CROSSARA (PJ 08)		Telefone	Quadra 14
Bairro PARQUE DOS IPES I		Cadastro 1420140157010000	Lote 33
		Área do Terreno 200,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			19/09/2023 11:25:03
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL		
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 1224,00	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 105144 0	
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa. - O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 			
CIENFIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Orgão Atuador SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Auto de Infração 000829/2023	Data da Lavratura 19/09/2023
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA		Compromissário NICOLAS LAM KODAMA	
CNPJ / CPF 14.696.368/0001-40	Endereço para Correspondência RUA PROF. ALZIRA DE JESUS DA SILVA, 221, , RES. DAHIMA I, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP		CEP 15061719
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro AV AILTON ALVARO VEZZI (PROJ 01)		Telefone	Quadra 16
Bairro PARQUE DOS IPES I		Cadastro 1430160119010000	Lote 25
		Área do Terreno 200,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
19/09/2023 11:25:15			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL	
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 1224,00	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 105144 0	
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa. - O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Orgão Atuador SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Auto de Infração 000835/2023	Data da Lavratura 22/09/2023
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário DANIEL FRANCISCO SIGNORINI		Compromissário	
CNPJ / CPF 375.458.088-43	Endereço para Correspondência RUA RENATO ZANCANER (02), 156, , MAISPARQUE MIRASSOL, MIRASSOL/SP		CEP 15134088
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA RENATO ZANCANER (02)		Telefone	Quadra 05
Bairro MAISPARQUE MIRASSOL		Cadastro 1424190504010000	Lote 23
		Área do Terreno 200,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
22/09/2023 11:31:00			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL	
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 1224,00	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa. - O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	

Editais

fls. 43



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 -
3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500664-81.2022.8.26.0358**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado: **DESENTUPIDORA MIRASSOL LTDA - ME e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcos Takaoka**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITAÇÃO(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais comparecendo no SAF para cálculo e emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br**, informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga na SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: NELSON BUZINE FILHO
Documentos da Executada: CPF: 086.574.158-10, RG: 19600959
Execução Fiscal nº: 1500664-81.2022.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 21/09/2021 e outras.
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 345/2022
Valor da Dívida: R\$ \$ 845,40 - Atualizado até: 04/04/2022

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 22 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 26/09/2023 às 08:44.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500664-81.2022.8.26.0358 e código A6D3EBA.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/be39-7e40-4f79-a961>



fls. 34



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500500-19.2022.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **I PAIVA DE ALMEIDA e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcos Takaoka**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais comparecendo no cartório do DISTRIBUIDOR local, em caso de dúvida para emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br**, informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: I PAIVA DE ALMEIDA
Documentos da Executada: CNPJ: 34.765.203/0001-90
Executada: IGOR PAIVA DE ALMEIDA
Documentos da Executada: CPF - 080.716.637-51, RG - 11180605
Execução Fiscal nº: 1500500-19.2022.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 27/04/2021 e outras
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 291/2022
Valor da Dívida: R\$ \$ 3.333,61 - Atualizado até: 04/04/2022

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 25 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 26/09/2023 às 08:45. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500500-19.2022.8.26.0358 e código A6FDBF2.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/be39-7e40-4f79-a961>



fls. 28



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 -
3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1501195-07.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado: **MARCOS ROBERTO DA SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcos Takaoka**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais comparecendo no cartório do DISTRIBUIDOR local, em caso de dúvida, para emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br**, informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: MARCOS ROBERTO DA SILVA
Documentos da Executada: CPF: 269.682.248-44
Execução Fiscal nº: 1501195-07.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 31/12/2019 e outras
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1028/2021
Valor da Dívida: R\$ 1.014,02 - Atualizado até 25/01/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 22 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 26/09/2023 às 08:44.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1501195-07.2021.8.26.0358 e código A6D9A7B.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/be39-7e40-4f79-a961>

fls. 32



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 -
3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500651-82.2022.8.26.0358**
Classe Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado: **W. FRANCO DA S. TOBAR COMERCIO DE CONFECÇOES - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcos Takaoka**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais comparecendo no cartório do DISTRIBUIDOR local, em caso de dúvida para emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br**, informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: W. FRANCO DA S. TOBAR COMERCIO DE CONFECÇOES - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 30.691.013/0001-15
Executada: WILLIAN FRANCO DA SILVA TOBAR
Documentos da Executada: CPF - 027.365.179-03, RG - 69975402
Execução Fiscal nº: 1500651-82.2022.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 31/12/2020 e outras
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 292/2022
Valor da Dívida: R\$ 1.545,10 - Atualizado até: 04/04/2022

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 25 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 26/09/2023 às 08:45.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500651-82.2022.8.26.0358 e código A6FE1BE.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/be39-7e40-4f79-a961>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: be39-7a40-4f79-a961

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1314, ano VI, veiculado em 29 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 29/09/2023 às 08:54:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/be39-7a40-4f79-a961>